

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR GASTOS COM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE IÚNA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO"**

O Prefeito Municipal de Iúna Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender recursos financeiros, para a contratação de serviços de confecção de Projeto Arquitetônico do Fórum do Município.

**Art. 2º** - Para atender o previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar, até o valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), no orçamento vigente, a conta da dotação 02.07.15.122.004.3032.3.3.9.0.3.9.99 – Ficha 322 despesas diversas com Secretaria de Obras.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, 14.03.2002.**



Lino Garcia  
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna ES, às 13:00 horas do dia 14.03.2002.*



Gilmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete